



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG**

AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000

CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

Conceição de Ipanema, 24 de junho de 2021

**Ofício nº067/2021**

**Do Gabinete do Prefeito**

**Para Presidente da Câmara Municipal**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 07/2021.**

Senhora Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do regimento interno dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 07/2021, que dispõe “Autoriza o município de Conceição de Ipanema a contratar com o Banco De Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.

Ainda, requeiro seja dada tramitação em regime de urgência urgentíssima, na forma regimental, convocando, para tanto, reunião extraordinária para a devida apreciação e deliberação.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Samuel Lopes Lima**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal**  
**Conceição de Ipanema - MG**

**PROTOCOLO**

**24/06/2021**

*[Handwritten signature]*

**14:20 h**





**Mensagem ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar a esta egrégia casa, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para o município de Conceição de Ipanema contratar com o Banco De Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia.

O Projeto em epígrafe tem como objetivo a autorização para celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Sendo o que se apresenta no momento, antecipo agradecimentos e me disponho para quaisquer complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Samuel Lopes Lima**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 07 /2021**  
**De 24 de Junho de 2021.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG**  
AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000  
CNPJ: 18.334.300/0001-72 / TEL: (33) 3317-1211.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 24 de junho de 2021.

---

**SAMUEL LOPES DE LIMA**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente,

Por meio deste e com meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o município de Conceição de Ipanema a contratar com o Banco De Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”, a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desta nobre Casa de Leis.

### JUSTIFICATIVA:

A Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, publicou Edital nº 001/2021 destinando R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) aos Municípios Mineiros, Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, tem por objetivo financiar investimentos e conceder apoio financeiro no âmbito da Infraestrutura, Saneamento, Energia e Aquisição de Veículos e Máquinas.

A distribuição desses valores aos municípios está relacionada ao número de habitantes, cabendo a Conceição de Ipanema o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Com os recursos, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao presente projeto BDMG/MAQ, o Poder Executivo planeja adquirir diversos equipamentos conforme **Proposta de Financiamento para Aquisição de Bens/Serviços em anexo.**

No que se refere à relação custo-benefício e ao interesse econômico e social da operação, entendemos que o financiamento é perfeitamente viável para nosso Município, as máquinas adquiridas serão postas a serviço de nosso município em prol de benefícios aos nossos munícipes.

Os investimentos na aquisição de novas máquinas resultarão no

**Uma Conceição para Todos!!!**

**ADM 2017-2024**





desenvolvimento econômico da cidade e na melhoria na qualidade de vida de nosso cidadão.

Consideramos na avaliação as condições econômicas e financeiras do financiamento a ser celebrado no âmbito do BDMG/MAQ.

- Valor do financiamento: 1.000.000,00 (um milhão de reais),
- Prazo: 60 (sessenta) meses, sendo carência de 06 (seis) meses.
- Periodicidade de Pagamentos: amortização tem periodicidade mensal. Na fase de amortização, os juros são pagos mensalmente juntamente com as parcelas de amortização. Durante o período de carência, somente os juros serão pagos.
- Custo Financeiro: taxa administrativa de 6,5% + (Atualização Selic) ao Ano.

Na oportunidade, conhededores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Conceição de Ipanema, 24 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMUEL LOPES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
ELIZABETH DA COSTA E SILVA FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Conceição de Ipanema - MG





### Proposta de Financiamento para Aquisição de Bens/Serviços

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata a presente Proposta de contratação, pelo Município de Conceição de Ipanema-MG, da operação de crédito, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) junto ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, destinada à realização de Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

#### 1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

<b>Município/UF:</b>	Conceição de Ipanema/MG		
<b>Endereço:</b>	Av. Geraldo de Barros, nº192, centro, CEP 36947-000.		
	<b>População:</b>	4.578 pessoas	
<b>CNPJ:</b>	18.334.300/0001-72	<b>Cód IBGE</b>	3117405
<b>E-mail:</b>	gabinete@conceicaodeipanema.mg.gov.br	<b>Telefone</b>	(33) 33171211
<b>Nome do Prefeito:</b>	Samuel Lopes de Lima		
<b>E-mail:</b>	gabinete@conceicaodeipanema.mg.gov.br	<b>Telefone:</b>	(33) 3317-1211 (33) 98850-1193
<b>Contato:</b>	Alvimar Dos Santos Dias Caetano Tel.: (33) 98879-0656 (33) 98403-3258 WhatsApp E-mail: gabinete@conceicaodeipanema.mg.gov.br	<b>Cargo</b>	Gestor de Convênios
	Bianca Fernandes Stofel Rodrigues Tel.; (33)98850-6776 WhatsApp E-mail: gabinete@conceicaodeipanema.mg.gov.br	<b>Cargo</b>	Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### 2 – Condições da Proposta

**Uma Conceição para Todos!!!**  
**ADM 2017-2024**





- **Finalidade:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos, de forma isolada para a Administração Pública Municipal, classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.
- **Valor total do financiamento:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- **Prazo total:** 60(sessenta) meses
- **Prazo de carência:** 06 (seis) meses

### 3 – Detalhamento dos Investimentos

#### 3.1 – Área(s) de Investimento

- Infraestrutura Viária: Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação:

#### 3.2 – Quadro Proposta de Investimentos\*

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)
Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação	R\$ 1.000.000,00
<b>Total Financiado (R\$)</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

### 4 – Diagnóstico

#### FROTA -

A frota atual da Prefeitura é composta por veículos com idade média superior a 20 anos, com alta quilometragem de uso, exigindo manutenção constante, sendo ineficiente para atender a demanda do município.

- **Composição:**
  - 03 caminhões basculantes
  - 01 retroescavadeira
  - 03 patrol – sendo 01 sucata





- 01 pá carregadeira
- 01 caminhão pipa
- 04 tratores agrícola
  
- **Veículos alugados:**
  - 01 Retroescavadeira
  - 01 carregadeira

A manutenção da frota somada ao custo de aluguel alcança a cifra mensal de aproximadamente R\$70.000,00 (setenta mil reais). Deste modo, a aquisição de novas máquinas permitirá uma economia média mensal em torno de R\$70.000,00 (setenta mil reais), entre o que se gasta e o que se produz no município.

Dessa forma, com a aquisição das máquinas a prefeitura passará a atender a população com mais efetividade, realizando melhorias nas vias urbanas e rurais, garantindo assim, melhor efetividade no trabalho do campo e escoamento da produção.

## **5 – Benefícios Esperados**

- Interesse Econômico e Social do financiamento: Com a frota mais moderna teremos a oportunidade de prestar mais serviços, e melhor atendimento à população.
- Relação Custo-Benefício: Tendo em vista que todo o maquinário da prefeitura é antigo e necessita de constante manutenção com uma estimativa de gasto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, a aquisição de novas máquinas importaria em redução de custo, e num grande benefício para a comunidade local.
- **Principais impactos:**
  - Melhorias das estradas com menor custo;
  - Redução do gasto mensal com manutenção;





- Redução do gasto mensal com locação de máquinas;
  - Ampliação de serviços a serem ofertados à comunidade.
- 
- **Aquisição pretendida:**
    - 01 Motoniveladora
    - 01 Retroescavadeira

O Município de Conceição de Ipanema, pessoa jurídica de direito público interno, por seu representante legal **Prefeito Municipal Samuel Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF 012.858.566-86 e do RG MG-13.533.292, residente e domiciliado na Rua Pastor Benjamim, nº 110, Centro, Conceição de Ipanema/MG**, declara ao Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

## **6 – Conclusão**

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Conceição de Ipanema-MG, 24 de junho de 2021.

**SAMUEL LOPES DE LIMA**  
Prefeito Municipal